

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº
(Do Sr. Mendonça Filho)

DE 2013.

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, sobre o apoio financeiro do Tesouro Nacional às concessionárias de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e no inciso I do Artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, pedido de informação a respeito do apoio financeiro prestado pelo Tesouro Nacional às concessionárias de energia elétrica, nos seguintes termos:

1. Qual o valor dos recursos aportados pelo Tesouro Nacional em virtude da não renovação de contratos de concessão, por força da Medida Provisória nº 579/2012, bem como em razão da necessidade de cobertura dos custos adicionais das distribuidoras de energia elétrica provocados pelo despacho das usinas termelétricas?
2. Qual a sistemática adotada para o aporte desses recursos? De que forma será realizado o correspondente reembolso aos cofres públicos?
3. Houve previsão por parte do Governo Federal da possibilidade de não renovação de contratos de concessão em decorrência da MP 579/12? Caso afirmativo, por que razão não houve a indicação da fonte de financiamento no texto da própria MP?

4. Qual o fluxo de caixa esperado para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE no corrente ano, considerando os custos de acionamento das usinas termelétricas e as fontes de recursos previstas? Favor destacar todos os ingressos e todos os desembolsos esperados.
5. Qual a política a ser adotada pelo Governo Federal, no corrente ano, no que tange ao reajuste das tarifas de energia elétrica? De que forma os recursos para indenização das termelétricas impactará a redução das tarifas?
6. Os investimentos esperados para o setor elétrico serão suficientes para evitar apagões de energia sem a necessidade de racionamento?

Cabe ressaltar que, quaisquer documentos, se houver, que sejam remetidos com a chancela de “sigilosos” terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

J U S T I F I C A T I V A

Às vésperas da eleição de 2012, o governo anunciou a intenção de conceder desconto na conta de luz do consumidor final de energia. Um conjunto de medidas foi apresentado, na forma de Medida Provisória nº 579, de 2012, de forma a viabilizar os percentuais de desconto prometidos pela Presidente da República.

Ocorre que nem todas as geradoras de energia aderiram à prorrogação de concessão desejada pelo governo. Diante disso, de forma a assegurar os descontos anunciados, foi editada a Medida Provisória nº 605, dando novo destino aos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, cobrindo o “buraco” provocado pela não adesão de importantes geradoras.

Originalmente, a estimativa do governo era de aportar pouco mais de R\$ 3 bilhões para compensar a redução dos encargos do setor elétrico prevista na MP nº 579, de 2012. Com a não adesão das geradoras, as estimativas mais que dobraram, tendo a Aneel

estimado, em janeiro de 2013, a necessidade de desembolso por parte do Tesouro de mais de R\$ 8,4 bilhões.

Mais recentemente, no início de março de 2013, menos de 3 meses após a entrada em vigor do desconto anunciado em rede nacional de televisão, o Ministro de Minas e Energia, Sr. Edison Lobão, anunciou a necessidade de conceder socorro financeiro às distribuidoras de energia elétrica, tendo em vista o gasto excessivo provocado pelo acionamento das termelétricas. O Ministro absteve-se, entretanto, de fornecer estimativa de qual será o aporte pelo Tesouro Nacional, que, segundo especialistas do setor, atingirá vários bilhões de reais.

Diante do exposto, é de extrema importância que o Ministro de Minas e Energia preste as informações requeridas, de forma a esclarecer os fatos relatados e indicar os montantes aportados pelo Tesouro Nacional. Cabe ressaltar que é direito de cada cidadão brasileiro ter conhecimento do quanto terá que desembolsar em contrapartida às benesses prometidas pelo Governo Federal.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Mendonça Filho
Deputado Federal